

coletivo de trabalho n.º 130/2015, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, Parte J3, de 16 de novembro de 2015, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê «Depositado em 27 de outubro de 2015,» deve ler-se «Depositado em 28 de outubro de 2015,».

18 de novembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.
209143737

Declaração de retificação n.º 1083/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Acordo coletivo de trabalho n.º 131/2015, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, Parte J3, de 16 de novembro de 2015, saiu com a

seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê «Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Vila Nova de Cerveira, o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte.» deve ler-se «Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Vila Nova de Cerveira, o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o (STFPSN) Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte.».

19 de novembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.
209143786